



EDIÇÃO Nº 96 – TERÇA-FEIRA 20 DE JANEIRO DE 2026

EXTRATO DE DECRETOS

DECRETO Nº 01/2026

“Aprova o Calendário Tributário do Município de Aracitaba para o ano de 2026 e contém outras Providências”.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o calendário anual de pagamento dos tributos municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício do ano de 2026.

Art. 2º. O pagamento de tributos municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos:

I - para o IPTU e taxas de serviços, cobrados junto com este imposto, fica fixada a última data de pagamento da cota única até o dia 11 de maio de 2026.

II- para o ISS de profissionais autônomos, sociedade de profissionais e taxas de poder de polícia, fica fixada a última data de pagamento da cota única até 11 de maio de 2026.

Art. 3º. O pagamento poderá ser parcelado para o IPTU e Taxas de Serviços, cobrados junto com este imposto em 03 (três) parcelas mensais, com vencimento em 11/05/2026, 10/06/2026 e 10/07/2026.

Art. 4º. Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal, deverão recolher até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao mês de referência.

Art. 5º. Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente fixado no CATRIM.

Art. 6º. Ficam reajustados em 3,9% (três vírgula nove por cento), de acordo com o índice INPC no acumulado para o exercício de 2026 em relação aos aplicados em 2025, os valores para o efeito de cobrança dos impostos, taxas, contribuições e dívida ativa.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2026
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba/MG

Publique-se na forma da lei